



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80

da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), MARIA CELIA FERNADES ARAUJO, uma licença de 60(sessenta)dias remunerada, com fundamento no que dispõem o Cap. VI, Seção III, Art. 183, da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Maio de 2005.

Joseraldo Rod Prefeito

